



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n. 607, de 27 de Novembro de 1978.

" Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para triênio de 1979-1980-1981."

A Câmara Municipal de Careagu, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Careagu para o triênio de 1979-1980-1981, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estim para o período, as Despesas de Capital em Cr\$7.881.000,00 (Sete milhões, oitoc to e oitenta e um mil cruzeiros).-

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital timadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1979-1980 1981, são assim distribuídos:-

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1979	1980	1981	~~1981~~	TOTAL
Operavit do Orçamento					
Corrente	286.612,33	677.000,00	630.000,00		1.593.612,33
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	-		600.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00	10.000,00	10.000,00		30.000,00
Transferências de Capital	<u>1.484.387,67</u>	<u>1.855.000,00</u>	<u>2.318.000,00</u>		<u>5.657.387,67</u>
TOTAL	<u>2.081.000,00</u>	<u>2.842.000,00</u>	<u>2.958.000,00</u>	-	<u>7.881.000,00</u>

Art. 3º - As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja rea zação fica autorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos co nsiderados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	1979	1980	1981	TOTAL
-Legislativa	10.000,00	-	10.000,00	20.000,00
-Administração e Planejamento	342.000,00	177.000,00	150.000,00	669.000,00
-Educação e Cultura	265.000,00	320.000,00	320.000,00	905.000,00
-Habitação e Urbanismo	442.000,00	652.000,00	804.000,00	1.898.000,00
-Indústria, Comércio e Serviços	80.000,00	160.000,00	230.000,00	470.000,00
-Saúde e Saneamento	500.000,00	410.000,00	540.000,00	1.450.000,00
-Transporte	<u>442.000,00</u>	<u>923.000,00</u>	<u>604.000,00</u>	<u>1.969.000,00</u>
SUB-TOTAL	2.081.000,00	2.642.000,00	2.658.000,00	2.381.000,00
-Reserva de Contin gência	-	200.000,00	300.000,00	500.000,00
TOTAL	<u>2.081.000,00</u>	<u>2.842.000,00</u>	<u>2.958.000,00</u>	<u>7.881.000,00</u>

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de 1979 correspondem aos con stantes da proposta Orçamentária para este exercício, estando sua efetiva uti lização condicionada à aprovação do Orçamento anual e de alterações de orçamento.



Prefeitura Municipal de Careagu - fls. 02

Lei n. 607, de 27 de novembro de 1978.-cont. de fls. 01

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1980 e 1981, estimadas a preço de 1979, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 27 de Novembro de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

Prefeito Municipal -

Cláudio Pelegrineti Peres

- Secretário -